

**Editais de abertura nº 02/2023**  
**Processo seletivo**  
**Médico(a) Monitor(a) Voluntário(a)**

**Pós Graduação Lato-sensu**  
**em Intervenção em Dor**



SECRETARIA DE CONTROLE E REGISTROS – ACADÊMICOS

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023

A Faculdade CETRUS, neste ato representada por seu Vice-Presidente Acadêmico e por intermédio de sua Secretária Acadêmica, fazendo uso das atribuições que lhes conferem o Regimento Interno da Instituição, vêm pelo presente para tornar público o edital de abertura do processo seletivo para preenchimento de vagas para Médicos Monitores Voluntários na Pós-Graduação Lato-sensu em Intervenção em Dor, e estabelece as normas e os procedimentos a serem adotados conforme seguem descritos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - DO OBJETO - O objeto do presente edital refere-se a abertura do processo de seleção de candidatos para preenchimento de vagas de Médicos Monitores Voluntários, para atuação no curso de Especialização *Lato-sensu* em em Intervenção em Dor promovido pela Faculdade *CETRUS*.

1.2 - DO PROGRAMA - O referido programa será realizado no formato de *Monitoria Voluntária* e prevê participação do médico monitor em todos os módulos do curso de especialização *Lato-sensu* em Intervenção em Dor na unidade São Paulo-SP, e prevê a realização de atividades teóricas e práticas.

1.2.1 - O programa tem duração total de 01 (um) ano, totalizando carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas.

1.2.2 - As atividades mensais terão carga horária de 30 (trinta) horas.

1.3 - DO LOCAL - O local em que se desenvolverão as atividades de *MONITORIA* será no *Campus* da Faculdade *CETRUS* em São Paulo - SP, situado à Av. Jabaquara - nº 474, 491, 1280 – Mirandópolis.

1.4 – DOS PRÉ-REQUISITOS - O (a) candidato (a) ao processo seletivo deverá atender às condições listadas abaixo:

- I. Ser devidamente inscrito (a) no Conselho Federal de Medicina.
- II. Egressos da Pós-Graduação Lato sensu em Pós-graduação Lato-sensu em Intervenção em Dor.

OU

- III. Egressos da Pós-Graduação Lato sensu em Pós-graduação Lato-sensu em Medicina Regenerativa Musculoesquelética.



OU

- IV. Ex Monitor Voluntário da Pós-Graduação Lato sensu em Pós-graduação Lato-sensu em Medicina Regenerativa Musculoesquelética.

OU

- V. Ex Monitor Voluntário da Pós-Graduação Lato sensu em Pós-graduação Lato-sensu em Ultrassonografia Musculoesquelética.

1.5 – DAS VAGAS – A quantidade de vagas será proporcional ao número de alunos matriculados no curso.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Serão aceitas as inscrições realizadas até 06 de fevereiro de 2023. As inscrições só ocorrerão por meio do e-mail [monitorias@cetrus.com.br](mailto:monitorias@cetrus.com.br) por intermédio da Secretaria Acadêmica.

2.2 O candidato deverá informar que quer se inscrever no processo seletivo de monitoria voluntária para a Pós-Graduação Lato sensu em Pós-graduação Lato-sensu em Intervenção em Dor.

2.3 O candidato deverá encaminhar para o e-mail de inscrição fotocópia dos documentos relacionados abaixo:

- I. Diploma de Graduação em Medicina (frente e verso)
- II. Carteira de identificação médica (CRM)
- III. RG
- IV. CPF
- V. Comprovante de residência
- VI. Currículo atualizado.

2.4 – Caso o (a) candidato (a) não encaminhe a documentação solicitada este será considerado (a) *desclassificado*.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo de seleção de candidato (s) para o programa de Médicos Monitores Voluntários será desenvolvido em 02 (duas) etapas, sendo:

3.2 - PROVA ONLINE - Será realizada conforme disposto no ITEM 5.2 do presente edital no dia 07 de fevereiro de 2023, com início às 19h00 (dezenove horas), no fuso horário de Brasília, com duração de 60 (sessenta) minutos, e consiste na realização de uma prova teórica onde serão avaliadas questões objetivas e/ou dissertativas.



3.2.1 – A Prova Online será composta de 20 (Vinte) questões objetivas, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.2.2 – A prova online será realizada na plataforma de estudos iCetrus ([www.icetrus.com.br](http://www.icetrus.com.br)). O acesso do (a) candidato (a) ao conteúdo da prova será liberado somente no dia e horário previstos para realização da mesma, conforme cronograma disposto no item 5.2 do presente edital.

3.2.3 - O referencial bibliográfico para estudo será o disposto no Anexo I do presente edital.

3.2.4 - Será considerado (a) classificado (a) nesta etapa o (a) candidato (a) que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

3.3. ANÁLISE CURRICULAR (SEGUNDA ETAPA) – A segunda etapa consistirá na realização será realizada análise curricular do (a) candidato (a), e seguirá o cronograma disposto no item 5.3 do presente.

#### 4. DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

4.1 – A pontuação do (a) candidato (a) será comporta pelo somatório das notas atribuídas nas duas etapas do processo seletivo.

4.2 - O peso atribuído a cada uma das etapas serão:

- a) Prova Online (40%)
- b) Segunda etapa (60%):

4.1.1 - A nota final será determinada pelo somatório das duas etapas.

4.1.2 - Será considerado (a) aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver pontuação igual ou superior à 70% (setenta por cento) no somatório das duas etapas do processo seletivo.

4.2.1 - Em caso de empate, deverá considerada a maior pontuação obtida pelo (a) candidato (a) na prova online e na etapa da entrevista acadêmica.

4.3 – A divulgação dos candidatos considerados classificados seguirá cronograma previsto no Item 5.4 do presente edital, e será realizado no site da Faculdade Cetrus.

4.5 - É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento da divulgação do Edital de Classificação.

#### 5. CRONOGRAMA

5.1 - PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES: 27/01/2023 a 06/02/2023, às 18h.

5.2 - PROVA ONLINE: 07 de fevereiro de 2023, às 19h00 (horário de Brasília)

5.3 - DIVULGAÇÃO CLASSIFICADOS: 10 de fevereiro de 2023.

5.4 - INICIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA: 24 de fevereiro de 2023 (Turma 6) ou 24 de março de 2023 (Turma 7).



## 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A inscrição implica na aceitação e concordância com os termos do Edital e das Diretrizes dos Médicos Monitores Voluntários.

6.2 - As disposições aqui constantes, em especial no tocante aos prazos, poderão ser alterados, conforme necessidade, observada a divulgação e comunicação à ser realizado pela Faculdade Cetrus.

6.3 - A documentação dos candidatos não aprovados será destinada ao descarte por meio de reciclagem.

6.4 - O descumprimento das regras do edital, a inobservância dos horários e prazos e/ou a não entrega da totalidade de documentos implica na desclassificação do(a) candidato(a) e sua conseguinte exclusão do processo seletivo.

6.5 - Eventuais dúvidas e outras questões devem ser dirimidas pelo e-mail: secretaria@cetrus.com.br.

6.6 - Casos omissos ou contradições do presente edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa e Diretoria Acadêmica.

São Paulo, 26 de janeiro de 2023.

